



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
www.camarasumare.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CONTRATADA: ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, CONTEMPLANDO REDE HIDRÁULICA E ELÉTRICA, CAPINTARIA, ALVENARIA, PINTURA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 15.789,95 (quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) mensais, totalizando R\$ 189.479,40 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO: AD nº 310/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, com sede nesta cidade, na Travessa 1º Centenário, nº 32, Centro, neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. WILLIAM DE SOUZA ROSA**, designada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, situada na Rua Osvaldo Vacari, nº 722, Bairro Jardim Maria Antonia (Nova Veneza), nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 22.432.667/0001-04, neste ato representada por **ANGELO ARAUJO DOURADO**, portadora do RG nº 4700856646 e do CPF nº 387.420.948-28, designada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo AD nº 310/2020, com fundamento na Lei n. 8666/93 e demais legislações aplicáveis, têm as partes acima qualificadas, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objeto a prorrogação ao contrato nº 20/2020 (AD nº 310/2020), sendo regido por todas as cláusulas no citado instrumento.

[Handwritten signature and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
www.camarasumare.sp.gov.br

1.2 – A prorrogação contratual foi devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, com vistas a atender o disposto no §2º do art. 57 da Lei de Licitações.

1.3 – No caso de rescisão em data anterior ao término da vigência da presente prorrogação, a Contratada fará jus ao pagamento proporcional decorrente dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 – O valor da presente prorrogação será de R\$ 15.789,95 (quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) mensais, totalizando R\$ 189.479,40 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze)** meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão dotação do orçamento da CONTRATANTE, codificada sob nº 01.01.01.031.0005.2.009.339039.01.1100000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 16, suplementada se necessário.

CLÁUSULA V – DO GESTOR DO CONTRATO E PREPOSTO

5.1 – Fica mantido o gestor do contrato designado pela CONTRATANTE, passando a exercer tal atribuição, nos termos do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o Sr. **Carlos Roberto Rocha Junior**, que poderá designar formalmente preposto para o encargo.

CLÁUSULA VI – DOS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES

6.1 – Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este,



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

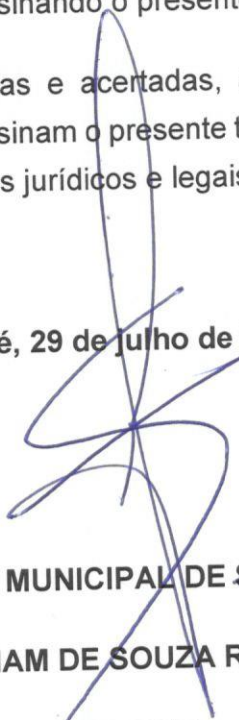
CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031
www.camarasumare.sp.gov.br

fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

6.2 – A prorrogação contratual é ato bilateral, sendo que a Contratada concordou expressamente com a medida, assinando o presente termo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Sumaré, 29 de julho de 2021.

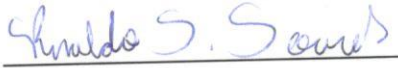

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
WILLIAM DE SOUZA ROSA
PRESIDENTE


ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
ANGELO ARAUJO DOURADO

Testemunhas:

1. 

Nome: **Eudes Gustavo Lima de Freitas**
Comprador

2. 

Nome: **Rivaldo dos Santos Soares**
Técnico Legislativo